

DECISÃO REFERENTE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024

OBJETO: Constitui escopo da presente licitação, contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da pavimentação da Rodovia MG-252, trecho 02 - km 74+560 ao km 79-660, conhecida como Estrada da Chapada, no município de Moema/MG, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em atenção às necessidades do Município, conforme convênio de saída nº 1301000478/2024/SEINFRA, Estado de Minas Gerais, nos exatos termos do Edital e seus Anexos.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/07/2024 ÀS 13:00 HORAS

IMPUGNAÇÃO apresentada nos autos do Pregão Presencial nº 09/2024, contra os termos do Edital do referido Pregão, pela licitante: **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ N° 03.802.403/0001-42.**

1 – DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

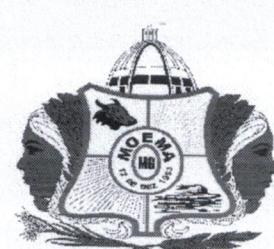
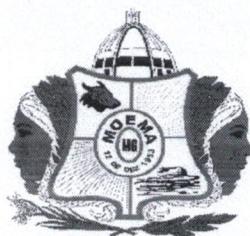
O pedido de impugnação foi tempestivamente apresentado, tendo em vista, ter sido recebido no dia 22 de julho de 2024 via e-mail. Conforme determina o Edital no item 5.1 e legislação vigente que diz: “até três dias úteis da data fixada para abertura das propostas, qualquer licitante poderá apresentar impugnação aos termos do edital”. O Pregoeiro decidirá dentro de até dois dias úteis.

2 – DO MÉRITO DO QUESTIONAMENTO - IMPUGNAÇÃO

A impugnante pretende IMPUGNAR o Edital do Pregão Presencial nº 09/2024, em especial o item 8.5 letras “h”, “h.1”, “h.2” e “h.3” do Edital.

Alegando, que no caso em tela, que tem interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, e, em preliminar apresenta seu respeito pelo trabalho da Comissão de Licitação do Município de Moema/MG. Assim, ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se com a exigência formulada no item 8.5 letras “h”, “h.1”, “h.2” e “h.3” do Edital, assim redigidas:

h) Declaração de disponibilização e compromisso de 02 (duas) usinas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) para fornecimento dos volumes necessários, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro e, ainda:



h.1) Se uma das usinas de CBUQ for de propriedade da licitante apresentar Declaração, da usina de propriedade da licitante, de comprometimento de disponibilização dos volumes necessários, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro.

h.2) Se as 02 (duas) usinas de CBUQ não for de propriedade da licitante apresentar Declaração, das 02 (duas) usinas, de responsabilidade pelo processamento do CBUQ, comprometendo-se a disponibilizar os volumes necessários, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro para a licitante. Na Declaração deverá constar a Razão Social, CNPJ, endereço e telefone, tanto das usinas responsáveis, quanto da licitante.

h.3) As declarações deverão estar acompanhadas dos “croquis” de localização e da comprovação de licenciamento junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM).

A licitante ainda discorre, justificando seu pedido, “todavia o estabelecido não corresponde à Lei de Licitações, pois está ocorrendo a restrição à competitividade decorrente da exigência editalícia de que a licitante comprovasse declaração de disponibilização e compromisso de 02 (duas) usinas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) para fornecimento dos volumes necessários, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro, como condição necessária para habilitação das licitantes (itens 8.5 letras “h”, “h.1”, “h.2” e “h.3” do Edital), o que configura o excesso de formalismo na desclassificação de licitante tecnicamente habilitada para o certame”.

Continua a licitante, “esta previsão poderá levar a desclassificação da licitante UNIBASE, e de outras empresas que poderão participar da Licitação, caso não apresente declaração de disponibilização e compromisso de 02 (duas) usinas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente).” “Não há, no entanto, previsão legal para a exigência da mencionada documentação, uma vez que a Lei nº 14.133/2021 enumera em seus artigos 62 a 70, de forma restrita, os documentos que poderão ser exigidos na etapa de habilitação das candidatas à contratação”.

“Esse mesmo entendimento é manifestado na Súmula TCU 272/2012: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo entendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato.”

“A jurisprudência uniforme desta Corte de Contas da União (TCU), é no sentido de que quaisquer exigências especiais de habilitação devem estar previstas na lei de



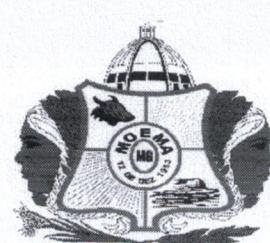
MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



licitações e justificadas no processo, sob pena de serem consideradas restritivas à competitividade do certame”. “Nesse sentido são os seguintes Acórdãos do TCU: 2215/2008 (Min. Benjamin Zymler); 1107/2006 (Min. Marcos Vilaça); 1291/2007 (Min. Augusto Sherman); 608/2008 (Min. Benjamin Zymler) e 381/2009 (Min. Benjamin Zymler) todos do Plenário”.

“Desse modo, a exigência deste tipo de documento é ilegal, pois a legislação não prevê sua apresentação na fase habilitatória do processo de licitação”.

Face ao exposto, a Signatária requer, respeitosamente, que seja a presente IMPUGNAÇÃO recebida e conhecida pela Administração, e, sendo a mesmo julgada IMPROCEDENTE, para retirar e isentar a Licitante da apresentação de Declaração de disponibilização e compromisso de 02 (duas) usinas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) para o fornecimento dos volumes necessários, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro, conforme descrito no item 8.5 letras “h”, “h.1”, “h.2” e “h.3” do Edital.

Requer ainda que seja determinado pela Comissão de Licitação republique o edital em questão, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Por fim, de inserir a alteração aqui pleiteada, com a reabertura de prazo, previsto na Lei nº 14.133/2021.

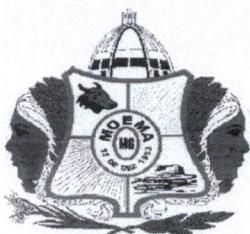
3 – DA ANÁLISE

A contratação a ser realizada pela Prefeitura do Município de Moema/MG vincula-se aos termos definidos no Edital do Pregão Presencial nº 09/2024, em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, como assevera a Lei Federal nº 14.133/2021 e Constituição Federal de 1988:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Conforme prevê o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal:

“Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



à garantia do cumprimento das obrigações.” Ou seja, no caso em comento, a necessidade da apresentação de Declaração de disponibilização e compromisso de 02 (duas) usinas de CBUQ para o fornecimento dos volumes necessários, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro, é fundamental para esse tipo de obra. Há necessidade da garantia prévia de que se vencedora, a licitante terá condições de cumprir com suas obrigações, em especial o CBUQ matéria-prima básica e essencial numa obra de pavimentação.

Ressalta-se, ainda, que durante a elaboração do Termo de Referência e do edital foi levado em consideração, que no Edital da Concorrência nº 001/2022 realizado por esta Administração, constou o seguinte item:

4.1.4.11) Declaração de disponibilização e compromisso de 02 (duas) usinas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) para fornecimento dos volumes necessários, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro e, ainda:

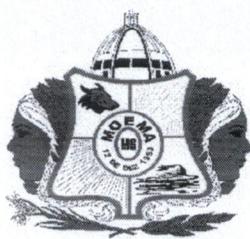
4.1.4.11.1) Se uma das usinas de CBUQ for de propriedade da licitante apresentar Declaração, da usina de propriedade da licitante, de comprometimento de disponibilização dos volumes necessários, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro.

4.1.4.11.2) Se as 02 (duas) usinas de CBUQ não for de propriedade da licitante apresentar Declaração, das 02 (duas) usinas, de responsabilidade pelo processamento do CBUQ, comprometendo-se a disponibilizar os volumes necessários, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro para a licitante. Na Declaração deverá constar a Razão Social, CNPJ, endereço e telefone, tanto das usinas responsáveis, quanto da licitante.

4.1.11.3) As declarações deverão estar acompanhadas dos “croquis” de localização e da comprovação de licenciamento junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM).

A Concorrência nº 001/2022 refere-se ao Trecho 01 das obras de terraplenagem e pavimentação da Rodovia MG-252. No processo atual estamos licitando o Trecho 02 complementando a execução da obra. O mesmo requisito quanto as usinas de CBUQ fez parte dos dois processos licitatórios, como constatamos acima, não com o objetivo de restringir a participação de qualquer licitante, mas de tentar garantir eficiência, agilidade e qualidade na execução da obra, em especial, no que se refere ao prazo de entrega, conforme cronograma estabelecido, ou seja, entrega em 150 (cento e cinquenta dias).

Na concorrência nº 001/2022 contamos com a participação de 05 (cinco) licitantes com apresentação de propostas e habilitação, conforme cópia da ata da sessão de abertura anexa, realizada em 18/11/2022.



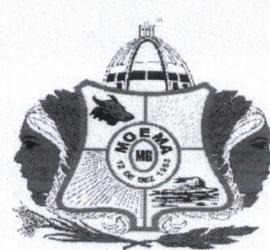
MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Enfim, o Edital da licitação se encontra dentro dos princípios que regem a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Administração Pública, princípios esses da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

4 - CONCLUSÃO

Em resumo, as exigências contidas no edital são necessárias e plenamente justificadas no instrumento convocatório. E mais, a licitante ora impugnante participou da concorrência nº 001/2022 para execução do Trecho 01 da pavimentação e terraplanagem da Rodovia MG-252. Sendo, que a mesma foi vencedora do certame, conforme contrato nº 13/2023. Relembando que as exigências que ora se tenta impugnar fizeram parte do edital da concorrência nº 001/2022, naquele momento a impugnante não viu qualquer impedimento ou exigência excessiva.

Assim, concluiu-se pela inconsistência das argumentações da empresa UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, não tendo a impugnante logrado êxito em amealhar elementos que conduzissem a alterar o edital para tal exigência.

5 – DA DECISÃO

Por todo o exposto, **CONHEÇO** da impugnação interposta pela empresa **UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, no Processo Licitatório referente ao Edital do Pregão Presencial nº 09/2024, e no mérito julgar, **IMPROCEDENTE** o pedido da licitante, mantendo incólume o Edital em comento em todas as suas cláusulas, inclusive data de abertura das propostas e habilitação,

Esta é a decisão,

Moema/MG, 23 de julho de 2024.

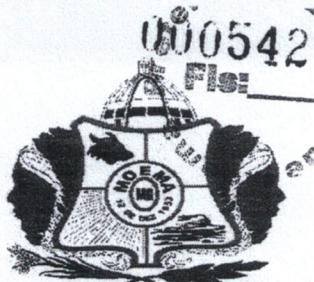
Edmilson Batista Nunes
Pregoeiro



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

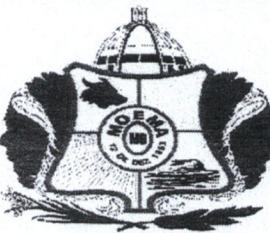
RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



000542
Fis
ce

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PRC 631/2022 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – MENOR VALOR GLOBAL

Às 09:00 horas do dia 18/11/2022, na sala de reunião da prefeitura, Município de Moema/MG, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 102/2022 e as demais presenças subscritas ao final desta ata, para abertura do envelope de Proposta de Preço, referente ao processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MELHORAMENTOS DA RODOVIA MG-252 – TRECHO RODOVIA MG-164 À RODOVIA MG-170 (ESTACA INICIAL 1385, ESTACA FINAL 1635 + 6,47 – INICIO SENTIDO MG-170 À ARAÚJOS), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOEMA DE MOEMA/MG, CONFORME CONVÊNIO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº DER-30.041/21 – DER-MG/MOEMA/SEINFRA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301001702/2022/SEINFRA, NOS EXATOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**, que teve o aviso de edital publicado no Site da Prefeitura do Município de Moema, no dia 19/09/2022, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, site AMM, no dia 19/09/2022, edição 3351, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, edição do dia 17/09/2022, página nº 8, Jornal Estado de Minas, no dia 17/09/2022, página nº 5. O Presidente da Comissão conduziu a sessão conforme disposições contidas na Lei 8666/93, suas alterações, bem como na Lei Complementar 123/2006 e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos. As empresas UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.802.403/0001-42, SABRIL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA, CNPJ nº 71.351.019/0001-20, GIDÊ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 24.948.730/0001-87, CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA, CNPJ nº 02.200.752/0001-21, CONSTRUTORA J. MAIA EIRELI, CNPJ nº 14.054.958/0001-70, foram declaradas habilitadas na referida fase. O Presidente da Comissão declarou que estavam abertos os trabalhos da presente sessão. Iniciados os trabalhos, a Comissão de Licitação procedeu a abertura dos envelopes de propostas de preços (Envelope nº 02) das licitantes habilitadas. Constatou-se que as propostas apresentadas estavam em conformidade com o ato convocatório, sendo assim, consideradas válidas. Ato seguinte, foi realizado o julgamento das mesmas. A empresa UNIBASE CONSTRUÇÃO E



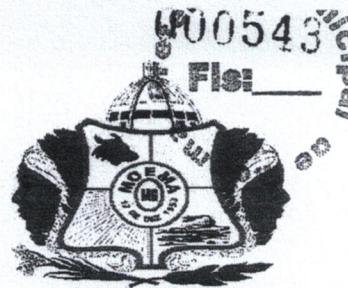
MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.802.403/0001-42 foi declarada vencedora, conforme mapa de apuração, em anexo. O referido valor está dentro dos parâmetros do mercado, sendo interessante para a administração. Foi aberto o prazo recursal na forma da lei, vencendo no dia 25/11/2022, às 17h. O presidente informou que o resultado seria publicado no sítio eletrônico do Município de Moema/MG, www.moema.mg.gov.br, aba Licitações, para ciência de todos. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente determinou que fosse encerrada a presente sessão, do que para constar, fora lavrada esta ata, que depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada.

Moema/MG, 18 de novembro de 2022

Comissão de Licitação

Presidente: Alex Geraldo Gontijo

Membros:

Jussara Sigridy Assunção Medeiros

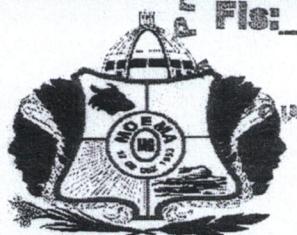
Kamila da Silva Madeira

Departamento de Compras/Licitações e Contratos:

Edmilson Batista Nunes

Engenharia Municipal:

Thamila Israel dos Reis



MUNICIPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br

MAPA DE APURAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PRC 631/2022 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 – MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MELHORAMENTOS DA RODOVIA MG-252 – TRECHO RODOVIA MG-164 À RODOVIA MG-170 (ESTACA INICIAL 1385, ESTACA FINAL 1635 + 6,47 – INÍCIO SENTIDO MG-170 À ARAÚJOS), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG, CONFORME CONVÊNIO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº DER-30.041/21 – DER-MG/MOEMA/SEINFRA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301001702/2022/SEINFRA, NOS EXATOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

OBJETO	EMPRESAS				
	UNIBASE - EPP	SABRIL	GIDÊ	INÁCIO NETO - EPP	J. MAIA - EPP
Obras de pavimentação	R\$4.395.147,93	R\$5.239.360,76	R\$4.850.080,08	R\$4.396.934,56	R\$4.597.759,10
VENCEDORA	UNIBASE – R\$4.395.147,93				